

Edital de Convocação Assembleia Geral Extraordinária

Nos termos do capítulo V do Estatuto Social da entidade, convocamos os cooperados da Cooperativa Habitacional dos Bancários de São Paulo - BANCOOP para participar da **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – ELETRÔNICA**, que ocorrerá virtualmente, em plataforma digital regularmente habilitada, nos termos do artigo 43-A da Lei n.º 5.764/1971, no dia **03 DE JULHO DE 2025**, em primeira convocação, às 17h, instalando-se com a presença de dois terços dos associados, às 17h30, em segunda convocação, instalando-se com a presença de metade mais um dos associados, e, às 18h, em terceira convocação, instalando-se com a presença de 10 associados, no mínimo, com a seguinte ordem do dia: Prorrogação do mandato da atual Diretoria e Conselho Fiscal pelo prazo de até 18 (dezoito) meses.

Considerando a importância dos itens que compõem a ordem do dia, enfatizamos a necessidade do comparecimento virtual de todos os cooperados, ressaltando que, conforme os artigos 38 da Lei das Cooperativas (Lei n.º 5.764/1971) e 45 do Estatuto da BANCOOP, as deliberações serão tomadas por maioria de votos dos associados presentes com direito de votar e vincularão a todos, ainda que ausentes.

Asseveramos que, conforme o artigo 42 da Lei das Cooperativas (Lei n.º 5.764/1971), cada cooperado tem direito a um voto. Não será permitida a representação por mandato.

Para participar da assembleia e permitir a viabilidade técnica do evento, a cooperada ou cooperado deverá **solicitar sua inscrição prévia, EXCLUSIVAMENTE**, pelo formulário eletrônico disponível no site da BANCOOP (www.bancoop.com.br), **DAS 12H ATÉ ÀS 18H, DO DIA 02 DE JULHO DE 2025**, informando os dados solicitados. Após o preenchimento e verificação/validação das informações, o cooperado(a) receberá e-mail da confirmação da inscrição, com link de acesso à sala virtual e seu credenciamento.

Não poderá participar da Assembleia e, conseqüentemente não poderá votar, o cooperado admitido depois de convocada a Assembleia ou que esteja em atraso com o pagamento de seus compromissos junto a Cooperativa (Artigo 33 do Estatuto Social).

São Paulo, 17 de junho de 2025.

Antonio Sergio Ferreira Godinho

Diretor Presidente da Cooperativa Habitacional dos Bancários de São Paulo